



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA ADITIVATIVA Nº _____/2023

0002/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2022

Acrescenta um Inciso ao Parágrafo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 446/2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado um inciso ao Parágrafo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 446/2022, que terá a seguinte redação:

Art. 3º - *Omissis*

Inciso : Os imóveis que exerçam qualquer atividade econômica classificada como grande geradora de resíduos sólidos, nos termos da Lei nº 8.408/1999, alterada pela Lei nº 10.340/2015.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 12 DE 03 DE 2023

Márcio Martins
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

2022/2023

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2022, nos termos do artigo 145 §6º da Resolução nº 1.670, de 21 de dezembro de 2020, haja vista que visa acrescentar inciso ao Art. 3º do supramencionado Projeto de Lei.

A adição de um inciso ao Art. 3º do referido projeto de Lei, tem a finalidade de tornar isentos da TMRSU, os imóveis que exerçam qualquer atividade econômica classificada como grande geradora de resíduos sólidos, nos termos da Lei nº 8.408/1999, alterada pela Lei nº 10.340/2015, suplementar à Lei federal de nº 12.305/2010, onde os grandes geradores de resíduos sólidos, já são responsáveis pelo custeio de segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, não devendo, portanto, serem onerados novamente, por tratar-se de bitributação.

Tais considerações, em breves palavras, poderão contribuir para o perfeito esclarecimento da questão em pauta.

Assim, nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE _____

**Márcio
Martins Vereador
or**